INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

(CNPJ: 45.778.027/0001-48)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de janeiro de 2026

INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
(CNPJ: 45.778.027/0001-48)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras
Em 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Verificação de lastro dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
As operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, nos termos dos contratos de cessão, cobrança e depósito, o custodiante aceitou a responsabilidade pela guarda dos documentos comprobatórios.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram o entendimento dos controles internos mantidos pelo custodiante com relação ao lastro das operações; a análise das documentações que evidenciam os lastros dos direitos creditórios; a verificação da liquidação subsequente; a análise do resultado dos testes de lastro efetuados pelo custodiante e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes. Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, o resultado de nossos procedimentos com relação a verificação de lastro dos direitos creditórios foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Precificação dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição e, após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros, sendo a taxa interna de retorno calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios. Os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, o qual exige que a Administração mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos, baseadas em informações envolvendo os sacados.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação das premissas utilizadas para a classificação dos direitos creditórios, que leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação, contemplando a avaliação do estudo de recuperabilidade dos ativos preparados pela Administradora do Fundo (Manual de Precificação); comparação da posição da carteira de investimentos com o relatório do custodiante; verificação da acuracidade matemática do cálculo, com realização de cálculos independentes, e avaliamos a adequação das divulgações sobre esse assunto nas notas explicativas. Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação da precificação dos direitos creditórios, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório datado em 29 de abril de 2025, com ressalva relacionado a ausência de evidências de auditoria para corroborar a existência dos direitos creditórios – outros títulos no montante de R$ 6.903 mil, não sendo mais necessária para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa a responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas

contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 8 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 45.778.027/0001-48
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/01/2026	% sobre patrimônio líquido	31/01/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		265	0,16	20	0,01
QI CTVM S.A.	15	49	0,03	20	0,01
Banco Santander S/A		216	0,13	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		4.042	2,49	37.719	26,28
Cotas de Fundos de Investimentos		4.042	2,49	37.719	26,28
Fundos de Investimento Financeiro	4	4.042	2,49	37.719	26,28
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		4.042	2,49	37.719	26,28
Direitos Creditórios	5	158.175	97,52	105.897	73,79
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	5.2	17.252	10,64	7.376	5,13
Direitos Creditórios a vencer		17.048	10,51	7.196	5,01
Direitos Creditórios vencidos		469	0,29	495	0,34
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(265)	(0,16)	(315)	(0,22)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	5.3	140.923	86,88	98.521	68,65
Direitos Creditórios a vencer		309	0,19	-	-
Direitos Creditórios vencidos		-	-	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		-	-	-	-
Nota Comercial - NC		91.741	56,56	69.659	48,54
Nota Comercial - NC - vencidos		14.860	9,16	4.594	3,20
Direitos Creditórios Outros Títulos		-	-	6.903	4,81
Confissão de Dívida		34.013	20,97	11.751	8,19
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial - Vencidos		-	-	5.614	3,91
Outros Valores a Receber		96	0,06	12	0,01
Outros valores a receber	7	84	0,05	-	-
Despesas Antecipadas		12	0,01	12	0,01
Total do ativo		162.578	100,23	143.648	100,08
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão	15	103	0,06	95	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria	15	16	0,01	16	0,01
Outros valores a pagar	8	269	0,17	19	0,01
Total do passivo		388	0,24	130	0,09
Patrimônio líquido		162.190	99,99	143.518	99,99
Total do passivo e patrimônio líquido		162.578	100,23	143.648	100,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 45.778.027/0001-48
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	31/01/2026	31/01/2025
Composição do resultado do exercício			
Direitos Creditórios		16.559	42.508
Resultados de direitos creditórios	5.4	3.472	494
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	5.4	13.234	41.749
Resultados de direitos creditórios - outros	5.4	(198)	910
Baixas para prejuízo		-	(330)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	5.5	51	(315)
Títulos e Valores Mobiliários		3.121	2.443
Cotas de fundos de investimento	4	3.121	2.443
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		3.121	2.443
Demais receitas		561	-
Outras receitas diversas		561	-
Demais despesas		(1.569)	(1.103)
Taxa de Custódia e Auditoria	15 e 16	(57)	(45)
Taxa de administração e gestão	15 e 16	(1.146)	(839)
Taxa de distribuição de cotas		-	(2)
Despesas do Serviço Financeiro		(136)	(178)
Taxa de fiscalização - CVM		(20)	(17)
Despesas de Cobrança	17	(169)	(14)
Despesas Jurídicas		-	(1)
Outras despesas diversas		(41)	(7)
Resultado do exercício		18.672	43.848

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 45.778.027/0001-48
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	Notas	31/01/2026	31/01/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		143.518	79.760
Total de 20.953,044583 cotas Subordinada a R$ 6.849,515725		143.518	-
Total de 16.663,008381 cotas Subordinada a R$ 4.786,664790		-	79.760
Resultado do exercício		18.672	43.848
Cotas emitidas	12.a	-	24.910
4.290,036202 cotas Subordinada		-	24.910
Cotas amortizadas	12.b	-	(5.000)
cotas Subordinada		-	(5.000)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		-	19.910
Patrimônio líquido no final do exercício		162.190	143.518
Total de 20.953,044583 cotas Subordinada a R$ 7.740,642750		162.190	-
Total de 20.953,044583 cotas Subordinada a R$ 6.849,515725		-	143.518

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 45.778.027/0001-48
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/01/2026	31/01/2025
Resultado do exercício	18.672	43.848
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(3.472)	(494)
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(13.234)	(41.749)
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(3.121)	(2.443)
(-/+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(51)	315
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	103	95
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	16	16
Resultado do exercício ajustado	(1.087)	(412)
Aumento/(Redução) com Cotas de fundos de investimento	36.798	(34.940)
(Redução)/Aumento com Direitos creditórios	(35.521)	15.520
(Redução) com Outros valores a receber	(84)	(4)
Aumento/(Redução) com Valores a pagar	139	(54)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	245	(19.890)
Cotas Emitidas	-	24.910
Cotas Amortizadas	-	(5.000)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	-	19.910
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	245	20
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	20	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	265	20
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	245	20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 45.778.027/0001-48
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo") iniciou suas atividades em 6 de junho de 2022, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado a investidores profissionais.

O objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 8 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa
Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez
São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a

totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição,
valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização
(recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte

relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de janeiro de 2026

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de janeiro de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório. Nesse

contexto, a provisão para perdas esperadas sobre notas comerciais é constituída considerando principalmente o histórico de inadimplência, a análise de risco dos devedores e o aging dos recebíveis, sendo aplicados percentuais de provisão progressivos de acordo com o tempo de atraso.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento. No que se refere aos acordos de renegociação, estes são avaliados individualmente quanto ao risco de crédito e à capacidade de recuperação do devedor, sendo que, em caso de descumprimento, os créditos são classificados como de alto risco, com constituição de provisão elevada, podendo atingir 100% do valor do crédito.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros..

k) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 577 (R$ 330 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

l) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão; e

Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.01.2026			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.970,539773	2.051,460941	4.042
Total				4.042

	31.01.2025			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.723,335064	21.887,513180	37.719
Total				37.719

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$3.121 (R$ 2.443 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5) DIREITOS CREDITÓRIOS

5.1) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir direitos creditórios, (a) representados por títulos de crédito, sem limitar- se a duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; notas

comerciais; debêntures (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

Adicionalmente os direitos creditórios podem:

a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
e) serem de existência futura.

É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

As cessões de direitos creditórios ao Fundo são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos abaixo. A Gestora é responsável pela análise e seleção dos direitos creditórios.

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas, não é possível apresentar a descrição das características inerentes dos direitos creditórios e da política de concessão de crédito, nos termos da RCVM 175.

5.2) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	6.565	469	7.034
De 31 a 60 dias	3.974	-	3.974
De 61 a 90 dias	2.065	-	2.065
De 91 a 120 dias	1.362	-	1.362
De 121 a 365 dias	2.663	-	2.663
Maior de 365 dias	419	-	419
Totais	17.048	469	17.517
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(265)
Direitos creditórios líquidos da provisão			17.252

Em 31 de janeiro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	3.966	165	4.131
De 31 a 60 dias	1.754	53	1.807
De 61 a 90 dias	820	53	873
De 91 a 120 dias	408	33	441
De 121 a 365 dias	248	191	439
Totais	7.196	495	7.691
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(315)
Direitos creditórios líquidos da provisão			7.376

5.3) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	67	-	67
De 31 a 60 dias	85	-	85
De 61 a 90 dias	63	-	63
De 91 a 120 dias	80	-	80
De 121 a 365 dias	14	-	14
Totais	309	-	309
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			309

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	272.157	15/10/2025	13/04/2026	297
Emitente 2	1.687.910	14/01/2026	13/07/2026	1.710
Emitente 3	240.000	07/08/2024	07/08/2026	82
Emitente 4	9.404.888	29/01/2026	28/07/2026	9.413
Emitente 5	2.409.396	04/12/2025	02/06/2026	2.525
Emitente 6	676.159	28/11/2025	27/05/2026	712
Emitente 7	2.636.133	25/11/2025	24/05/2026	2.782
Emitente 8	7.351.878	12/11/2025	16/05/2026	7.818
Emitente 9	641.899	12/11/2025	11/05/2026	685
Emitente 10	1.738.693	07/11/2025	06/05/2026	1.863
Emitente 11	1.110.208	28/10/2025	26/04/2026	1.199
Emitente 12	2.460.228	21/10/2025	19/04/2026	2.672
Emitente 13	507.824	17/10/2025	15/04/2026	554
Emitente 14	1.171.098	23/09/2025	20/03/2026	1.302
Emitente 15	1.074.396	07/07/2025	31/12/2027	1.191
Emitente 16	650.000	07/08/2024	07/08/2026	222

Emitente 17	1.715.119	30/01/2026	29/07/2026	1.715
Emitente 18	12.455.227	26/01/2026	25/07/2026	12.486
Emitente 19	8.682.500	21/01/2026	20/07/2026	8.747
Emitente 20	876.519	16/01/2026	15/07/2026	887
Emitente 21	3.327.422	13/01/2026	12/07/2026	3.374
Emitente 22	16.562.629	16/12/2025	14/06/2026	17.184
Emitente 23	2.869.535	07/01/2026	06/07/2026	2.924
Emitente 24	1.891.682	19/11/2025	18/05/2026	2.007
Emitente 25	2.997.501	18/12/2025	16/06/2026	3.105
Emitente 26	295.250	25/09/2025	24/03/2026	328
Emitente 27	598.291	31/10/2025	29/04/2026	645
Emitente 28	1.145.725	19/09/2025	18/03/2026	1.278
Emitente 29	1.104.891	10/10/2025	08/04/2026	1.212
Emitente 30	752.131	14/10/2025	12/04/2026	822
Total				91.741

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor Mercado
Emitente 1	309.481	24/07/2025	309
Emitente 2	644.448	26/07/2024	644
Emitente 3	322.355	25/04/2025	323
Emitente 4	286.018	25/04/2025	286
Emitente 5	633.069	20/03/2025	633
Emitente 6	4.353.010	26/12/2024	4.353
Emitente 7	3.273.957	01/08/2025	3.274
Emitente 8	5.037.543	16/07/2025	5.038
Total			14.680

Confissão de Dívida

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	27/07/2022	26/07/2032	3.047
Emitente 2	1	17/04/2025	30/06/2049	7.667
Emitente 3	1	07/03/2025	27/05/2049	5.383
Emitente 4	1	28/11/2024	26/07/2032	6.822
Emitente 5	1	28/12/2022	26/07/2032	3.094
Emitente 6	1	22/01/2026	26/07/2032	8.000

Total	34.013

Em 31 de janeiro de 2025

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	487.212	18/11/2024	17/04/2025	505
Emitente 2	800.883	14/01/2025	13/06/2025	808
Emitente 3	494.627	21/11/2024	20/04/2025	512
Emitente 4	3.127.375	28/11/2024	27/04/2025	3.228
Emitente 5	650.000	07/08/2024	07/08/2026	544
Emitente 6	1.309.699	29/11/2024	28/04/2025	1.351
Emitente 7	130.508	17/09/2024	14/02/2025	155
Emitente 8	794.440	30/09/2024	27/02/2025	928
Emitente 9	881.699	21/10/2024	20/03/2025	1.003
Emitente 10	244.086	31/01/2025	30/06/2025	244
Emitente 11	2.243.424	29/01/2025	28/06/2025	1.968
Emitente 12	13.415.974	22/01/2025	21/06/2025	13.475
Emitente 13	16.568.559	20/01/2025	19/06/2025	16.659
Emitente 14	6.047.000	26/12/2024	24/06/2025	6.156
Emitente 15	6.519.925	20/12/2024	19/05/2025	6.657
Emitente 16	823.876	18/12/2024	17/05/2025	842
Emitente 17	1.577.373	16/12/2024	15/05/2025	1.614
Emitente 18	1.142.462	13/12/2024	12/05/2025	1.171
Emitente 19	2.005.959	26/11/2024	25/04/2025	2.073
Emitente 20	323.385	25/11/2024	24/04/2025	334
Emitente 21	3.066.995	30/10/2024	29/03/2025	3.442
Emitente 22	1.627.745	28/10/2024	27/03/2025	1.835
Emitente 23	404.339	23/10/2024	22/03/2025	458
Emitente 24	173.928	16/10/2024	15/03/2025	198
Emitente 25	402.782	15/10/2024	14/03/2025	461
Emitente 26	1.346.465	09/10/2024	08/03/2025	1.551
Emitente 27	434.409	27/09/2024	24/02/2025	509
Emitente 28	663.019	25/09/2024	22/02/2025	777
Emitente 29	240.000	07/08/2024	07/08/2026	201
Total				69.659

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	644.870	30/08/2024	644
Emitente 2	233.540	16/04/2024	234
Emitente 3	619.874	28/08/2024	620
Emitente 4	274.861	22/08/2024	275
Emitente 5	2.053.437	26/07/2024	2.053
Emitente 6	767.916	27/05/2024	768
Total			4.594

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	28/12/2022	26/07/2032	3.475
Emitente 2	1	27/07/2022	26/07/2032	3.428
Total				6.903

Confissão de Dívida

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	8.000.000	28/11/2024	26/07/2032	11.751
Total				11.751

Cessão de Crédito Ação Judicial - CCAJU - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	3.657.121	27/05/2024	5.614
Total			5.614

5.4) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	**31.01.2026**	**31.01.2025**
(=) Saldo Inicial	**7.691**	**7.691**
(+) Aquisições	80.238	-
(-) Liquidações	(73.575)	-
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	-
(+) Rendimentos	3.472	-
(=) Saldo no final do exercício	**17.826**	**7.691**

Nota Comercial - NC

Descrição	**31.01.2026**	**31.01.2025**
(=) Saldo Inicial	**74.253**	**74.253**
(+) Aquisições	496.412	-
(-) Liquidações	(470.689)	-
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	-
(+) Rendimentos	6.625	-
(=) Saldo no final do exercício	**106.601**	**74.253**

DCOT

Descrição	**31.01.2026**	**31.01.2025**
(=) Saldo Inicial	**6.903**	**6.903**
(+) Aquisições	-	-
(-) Liquidações	(512)	-
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	-
(+) Rendimentos	(6.391)	-
(=) Saldo no final do exercício	**-**	**6.903**

Confisão de Dívida

Descrição	**31.01.2026**	**31.01.2025**
(=) Saldo Inicial	**11.751**	**11.751**
(+) Aquisições	8.476	-
(-) Liquidações	(4.728)	-
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	-
(+) Rendimentos	18.513	-
(=) Saldo no final do exercício	**34.013**	**11.751**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial - Vencidos

Descrição	**31.01.2026**	**31.01.2025**
(=) Saldo Inicial	**5.614**	**5.614**
(+) Aquisições	-	-
(-) Liquidações	(101)	-
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	-
(+) Rendimentos	(5.513)	-
(=) Saldo no final do exercício	**(0)**	**5.614**

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificado no resultado como "Resultado de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 198 (R$ 910 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

5.5) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de janeiro de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	16.790	24	16.814	0,00%	-
B	393	191	584	1,09%	(6)
C	91	50	141	13,52%	(19)
D	25	46	71	32,28%	(23)
F	58	158	216	100,00%	(216)
Nota Comercial	91.741	14.860	106.601	0,00%	-
Confissão de Dívida	34.013	-	34.013	0,00%	-
Saldo em 31.01.2026	143.111	15.329	158.440		(264)
Reversão da provisão por redução no valor de recuperação					51
Saldo no exercício anterior					(315)

Em 31 de janeiro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	6.649	105	6.754	0,00%	-
B	406	36	442	1,20%	(5)
C	20	19	39	14,75%	(6)
D	121	86	207	33,87%	(70)
E	-	58	58	73,52%	(43)
F	-	191	191	100,00%	(191)
Nota Comercial	69.659	4.594	74.253	0,00%	-
Direitos Creditórios Outros Títulos	6.903	-	6.903	0,00%	-
Confissão de Dívida	11.751	-	11.751	0,00%	-
Cessão Direitos Creditórios	-	5.614	5.614	0,00%	-
Saldo em 31.01.2025	95.509	10.703	106.212		(315)
Provisão por redução no valor de recuperação					(315)
Saldo no exercício anterior					-

5.6) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.073	-	1.073	0,66%
Devedor 2	1.064	-	1.064	0,66%
Devedor 3	825	-	825	0,51%
Devedor 4	500	-	500	0,31%
Devedor 5	425	-	425	0,26%
Devedor 6	395	-	395	0,24%
Devedor 7	383	-	383	0,24%
Devedor 8	379	-	379	0,23%
Devedor 9	371	-	371	0,23%
Devedor 10	317	-	317	0,20%
Demais devedores	152.708	(265)	152.443	93,98%
Total	158.440	(265)	158.175	97,52%

Em 31 de janeiro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	259	-	259	0,18%
Devedor 2	257	(3)	260	0,18%
Devedor 3	213	-	213	0,15%
Devedor 4	199	(67)	266	0,09%
Devedor 5	191	-	191	0,13%
Devedor 6	176	-	176	0,12%
Devedor 7	169	-	169	0,12%
Devedor 8	142	-	142	0,10%
Devedor 9	118	-	118	0,08%
Devedor 10	111	-	111	0,08%
Demais devedores	104.379	(245)	104.624	72,56%
Total	106.214	(315)	106.529	73,79%

5.7) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 2.130 (R$ 512 em 2025).

5.8) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	25,07%	26,17%	30,25%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	30,15%	30,91%	32,76%

5.9) Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido, conforme RCVM 175.

5.10) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) para todos os direitos creditórios:

i. valor mínimo de R$ 100 (cem reais);
ii. podem estar vencidos;
iii. devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 (vinte) dias corridos com o Fundo.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado e validado pela Gestora no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, às seguintes condições de cessão:

a. para todos os direitos creditórios:

i. os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir às condições de cessão é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às condições de cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obriga a sua alienação pelo Fundo, nem dá ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

A originação e a cessão dos direitos creditórios ao Fundo observarão os procedimentos descritos a seguir:

a. para todos os direitos creditórios:

1) as cedentes encaminham ao Gestor as informações a respeito dos direitos creditórios que pretendem ceder;
2) a Gestora verifica o atendimento dos direitos creditórios às condições de cessão e a política de investimento, analisa e aprova a aquisição dos direitos creditórios;
3) Gestora ou terceiro por ela subcontratada conforme permitido pela RCVM 175, verifica o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade;

4) Gestora ou terceiro por ela subcontratada conforme permitido pela RCVM 175, realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios;
5) a Administradora acompanha toda oferta de cessão dos direitos creditórios;
6) cumpridas e aprovadas as etapas acima, é assinado o respectivo termo de cessão pela Administradora, cedente, Gestora e Custodiante;
7) no ato da assinatura do termo de cessão, o Custodiante liquida o pagamento do preço de aquisição dos direitos creditórios à instituição financeira indicada pelo cedente.

Os valores referentes aos direitos creditórios cedidos são recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo.

Caso o cedente venha a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

6) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 84 (R$ 0 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 269 (R$ 19 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos

devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
30/01/2026	7.740,642746	7.919,909276	13,01
31/01/2025	6.849,515725	7.008,144529	48,08

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As cotas de classe única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente são resgatadas em virtude da liquidação do Fundo. As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.
A classe não é dividida em subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas da classe única do Fundo.

Todas as cotas de uma mesma subclasse têm iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

O valor unitário das cotas é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do regulamento do Fundo.

Somente os investidores profissionais podem adquirir as cotas.

No momento da subscrição das cotas, subscreverão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da

possibilidade de perda total do capital investido, e se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

As cotas têm direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus cotistas, sendo que a cada cota corresponde 1 (um) voto.
Fica a critério da Administradora a emissão de cotas.

As cotas, independentemente da emissão, são valorizadas todo dia útil, conforme o disposto no regulamento do Fundo. A valorização das cotas ocorre a partir do dia útil seguinte à data de subscrição inicial da respectiva emissão, sendo que a última valorização ocorre na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota é o do fechamento do respectivo dia útil.

Cada cota tem seu valor calculado, diariamente, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do patrimônio líquido, pelo número total de cotas em circulação.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes emissões existentes. Portanto, os cotistas somente recebem rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

12) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão
As cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

A integralização das cotas pode ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.
O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, é de R$ 500.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Por ocasião da subscrição de cotas, o cotista deve assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de adesão ao presente regulamento, declarando sua condição de investidor profissionais. No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora, nos termos do regulamento do Fundo, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Sem prejuízo do disposto no item acima, no ato de subscrição de cotas, se for o caso, o investidor ou o grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável também deve declarar, no respectivo termo de adesão ao presente regulamento, ter pleno conhecimento (a) dos riscos do investimento nas cotas, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (b) da ausência de classificação de risco das cotas.

Cabe à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de investidor profissional do adquirente das cotas.

Os cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

As emissões de cotas, quando emitidas para distribuição pública, podem ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foram emitidas 4.290,036202 cotas subordinadas no montante de R$ 24.910.

b) Resgate e Amortização de cotas

As cotas são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos no respectivo termo de emissão de cotas, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 26 do regulamento do Fundo.

Na integralização de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em

vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate ("cota de fechamento").

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas podem ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização do Fundo.

Não é realizada a amortização das cotas caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes emissões de cotas. Portanto, as cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 5.000.

13) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Renta Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Moreno Sociedade de Advogados (contratada pela Gestora)

14) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.01.2026		31.01.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	49		20	

		31.01.2026		31.01.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	QI CTVM	(36)	(402)	(33)	(297)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(4)	(45)	(4)	(33)
Taxa de Gestão	Renta Gestão de Recursos Ltda.	(67)	(744)	(62)	(542)

16) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

a) pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, o equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 14, é reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do índice geral de preços do mercado (IGMP), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo (“taxa de administração”) ;

b) pelos serviços de gestão, o equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo

observando o mínimo mensal R$ 15 mensais, a qual é reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do índice geral de preços do mercado (IGMP), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo ("taxa de gestão");

c) tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

A taxa de administração e a taxa de gestão são pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

A taxa de administração e a taxa de gestão não incluem as despesas previstas na cláusula 18 do regulamento do Fundo, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora e/ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou a taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e/ou a taxa de gestão acima fixada.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.
A distribuição das cotas é realizada pela Administradora e/ou a empresa habilitada contratada para prestar os serviços de distribuição de cotas.

No exercício findo em a 31 de janeiro de 2026 foi debitado o montante de R$ 402 (R$ 297 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 744 (R$ 542 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 45 (R$ 33 em 2025) a título de taxa de custódia.

17) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Moreno Sociedade de Advogados, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas

de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com agente de cobrança no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram de R$ 169 (R$ 14 em 2025).

18) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a

movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do

Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Reforma tributária

Iniciada em 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 132, a Reforma Tributária representa um marco histórico para o Brasil e introduz a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que passarão a ser adotados a partir de 2026, seguindo um período de transição até 2032, extinguindo-se ao longo deste período, a aplicação de PIS, COFINS e ICMS.

Ainda, aguarda-se a definição das alíquotas a serem consideradas no regime específico dos serviços financeiros, e maiores detalhes quanto a funcionalidade do split payment, sendo que os principais impactos esperados se referem (i) aos atuais PIS/COFINS/ISS sobre serviços prestados e IRPJ/CSLL sobre resultado, considerando os novos impostos IBS/CBS pelo regime específico de serviços financeiros nas operações com TVM (distribuição/intermediação), custódia, administração/gestão, e (ii) aplicação do split payment. Adicionalmente, não são esperados impactos relevantes na realização dos créditos tributários e em sua recuperação.

21) RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2025, afirmou o rating de crédito de longo prazo 'brCCC(sf)', das Cotas de Classe Única do Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (Infra FIDC NP – Classe Única / Fundo). A classificação tem perspectiva estável.

22) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora")

25) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Não houve deliberações em assembleia no exercício findo em 31 de janeiro de 2026.

26) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 8 de maio de 2026.

Contador	Diretor responsável
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***